

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 22/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 153/2017 Data: 13/03/2017							
Fornecedor: 6264 - AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA.							
33	KPO	UN		10,000	12,9000	129,00	Não
34	LIMA CHATA C/ CABO	UN		6,000	15,4500	92,70	Não
35	CHAVE GRIFO 20" - TIPO AMERICANA PARA TUBOS	UN		2,000	114,0000	228,00	Não
37	ENGATE RÁPIDO PNEUMÁTICO COMPLETO 1/2" NPT FÊMEA	UN		2,000	17,5500	35,10	Sim
38	CORRENTE POLIDA 16MM	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
40	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE	UN		10,000	5,9000	70,80	Sim
41	PARAFUSO SUBERBO - PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MT		12,000	0,1000	5,00	Não
42	TINER - SOLVENTE PARA TINTAS - LATA 900 ML	UN		50,000	8,5000	8,50	Sim
43	PARAFUSO 1/4" X 3" CABEÇA ARREDONDADA COM PORCA	UN		1,000	0,5500	11,00	Não
44	ADESIVO P/ JUNTA	UN		20,000	6,6000	66,00	Não
45	MEDIDOR MECÂNICO PARA ÓLEO DIESEL 4 DÍGITOS 1" BSP 120 L/MIN	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						3.026,60	
Total Itens Vencedores:						322,90	
Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL-ROSANGELA HUTCHOK BOLACH							
1	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN		1,000	6,0000	6,00	Sim
2	PORTA 2,10 x 0,70 CHAPEADA	UN		1,000	48,3500	48,35	Não
3	FIO SOLIDO 6.0MM	MT		50,000	1,8000	90,00	Sim
4	FITA ISOLANDE ROLO DE 20 M	UN		4,000	5,9000	23,60	Não
5	FIO SOLIDO 10MM	UN		50,000	3,2900	164,50	Sim
6	TOMADA DE SOBREPOR 10A - (PARA MADEIRA)	M		7,000	4,0000	28,00	Sim
7	BICAL DE PORCELANA E27 - PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA	UN		10,000	3,0000	30,00	Não
8	FIO PARALELO 2 X 2,5.	UN		100,000	1,9000	190,00	Não
9	FITA ISOLANTE 10MT.	UN		10,000	2,9000	29,00	Não
10	INTERRUPTOR 02 TECLAS - PARA MADEIRA	MT		2,000	8,9000	17,80	Não
11	DISJUNTOR DIN MONO 20 AMPERES	UN		1,000	8,2800	8,28	Não
12	GRAMPO MIGUELÃO. GRAMPO DUPLO - PACOTE COM 30 UNIDADES	UN		5,000	1,5000	7,50	Sim
13	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - PARA MADEIRA	PCT		8,000	4,1000	32,80	Não
14	DISJUNTOR DIN 40 - MONO	UN		1,000	9,1000	9,10	Não
15	PINCEL 3"	UN		5,000	4,0000	20,00	Sim

000025

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 153/2017 Data: 13/03/2017

Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

16	LUVA 25mm SOLDÁVEL	UN		3,000	0,300	0,90	Não
17	TE 25MM	UN		5,000	0,600	3,00	Não
18	REGISTRO DE PVC TIPO ESFERA 25MM	UN		2,000	8,900	17,80	Não
19	CHUVEIRO 127V 5500W DE POTENCIA MINIMA	UN		1,000	26,900	26,90	Não
20	COLA PARA CANO 75G	UN		5,000	3,900	19,50	Não
21	VEDA ROSCA 12MM X 10M	UN		10,000	2,000	20,00	Não
22	TORNEIRA CORPO LATÃO - 25MM	UN		3,000	15,900	47,70	Sim ***
23	CANO PVC BARRA DE 25MM COM 6 METROS	UN		4,000	10,900	43,60	Não
24	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 25MM - MARROM	UN		2,000	2,900	5,80	Sim ***
25	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRÃO POPULAR	UN		1,000	24,000	24,00	Não
26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - PARA 4 DISJUNTORES - DE SOBREPOR	UN		1,000	10,900	10,90	Sim ***
27	FECHADURA PARA JANELA TIPO FERROLHO ZINCADO	UN		4,000	3,000	12,00	Não
28	FORRO PVC 10 MM	MT2		40,000	12,900	516,00	Não
29	PINCEL 2"	UN		5,000	1,900	9,50	Sim ***
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA 3,600	LATA		3,000	48,900	146,70	Sim ***
31	TINTA ACRILICA 3,6 LT BRANCA	GAL		2,000	85,000	170,00	Não
32	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO AZUL CLARO PADRAO PREFEITURA 3,6	GAL		5,000	48,000	240,00	Sim ***
33	KPO	UN		10,000	10,300	103,00	Sim ***
34	LIMA CHATA C/ CABO	UN		6,000	14,900	89,40	Sim ***
35	CHAVE GRIFO 20" - TIPO AMERICANA PARA TUBOS	UN		2,000	63,900	127,80	Sim ***
37	ENGATE RÁPIDO PNEUMÁTICO COMPLETO 1/2" NPT FÊMEA	UN		2,000	18,500	37,00	Sim ***
38	CORRENTE POLIDA 16MM	MT		10,000	18,800	188,00	Sim ***
40	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE	UN		12,000	6,990	83,88	Não
41	PARAFUSO SUBERBO - PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		50,000	0,100	5,00	Não
42	TINER - SOLVENTE PARA TINTAS - LATA 900 ML	UN		1,000	10,000	10,00	Não
43	PARAFUSO 1/4" X 3" CABEÇA ARREDONDADA COM PORCA	UN		20,000	0,800	16,00	Não
44	ADESIVO P/ JUNTA	UN		10,000	18,900	189,00	Não
45	MEDIDOR MECÂNICO PARA ÓLEO DIESEL 4 DÍGITOS 1" BSP 120 L/MIN	UN		1,000	783,000	783,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 3.651,31
Total Itens Vencedores: 2.067,80

000026

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN		1,000	10,850	10,85	Não
2	PORTA 2,10 x 0,70 CHAPEADA	UN		1,000	64,000	64,00	Não
3	FIO SOLIDO 6.0MM	MT		50,000	2,100	105,00	Não
4	FITA ISOLANDE ROLO DE 20 M	UN		4,000	4,200	16,80	Sim ***
5	FIO SOLIDO 10MM	M		50,000	3,500	175,00	Não
6	TOMADA DE SOBREPOR 10A - (PARA MADEIRA)	UN		7,000	4,100	28,70	Não
7	BOCAL DE PORCELANA E27 - PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA	UN		10,000	2,700	27,00	Sim ***
8	FIO PARALELO 2 X 2,5.	MT		100,000	1,600	160,00	Não
9	FITA ISOLANTE 10MT.	ROLO		10,000	2,500	25,00	Sim ***
10	INTERRUPTOR 02 TECLAS - PARA MADEIRA	UN		2,000	0,000	0,00	Não
11	DISJUNTOR DIN MONO 20 AMPERES	UN		1,000	5,900	5,90	Sim ***
12	GRAMPO MIGUELÃO. GRAMPO DUPLO - PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT		5,000	0,000	0,00	Não
13	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - PARA MADEIRA	UN		8,000	2,900	23,20	Sim ***
14	DISJUNTOR DIN 40 - MONO	UN		1,000	6,750	6,75	Sim ***
15	PINCEL 3"	UN		5,000	8,400	42,00	Não
16	LUVA 25mm SOLDÁVEL	UN		3,000	0,300	0,90	Sim ***
17	TE 25MM	UN		5,000	0,450	2,25	Sim ***
18	REGISTRO DE PVC TIPO ESFERA 25MM	UN		2,000	4,250	8,50	Sim ***
19	CHUVEIRO 127V 5500W DE POTENCIA MINIMA	UN		1,000	25,000	25,00	Sim ***
20	COLA PARA CANO 75G	UN		5,000	2,950	14,75	Sim ***
21	VEDA ROSCA 12MM X 10M	UN		10,000	1,100	11,00	Sim ***
22	TORNEIRA CORPO LATÃO - 25MM	UN		3,000	17,450	52,35	Não
23	CANO PVC BARRA DE 25MM COM 6 METROS	UN		4,000	9,400	37,60	Sim ***
24	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 25MM - MARROM	UN		2,000	4,800	9,60	Não
25	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRÃO POPULAR	UN		1,000	18,490	18,49	Não
26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - PARA 4 DISJUNTORES - DE SOBREPOR	UN		1,000	14,300	14,30	Não
27	FECHADURA PARA JANELA TIPO FERROLHO ZINCADO	UN		4,000	1,600	6,40	Sim ***
28	FORRO PVC 10 MM	MT2		40,000	12,570	502,80	Sim ***
29	PINCEL 2"	UN		5,000	4,500	22,50	Não
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA 3.600	LATA		3,000	49,000	147,00	Não
31	TINTA ACRILICA 3.6 LT BRANCA	GAL		2,000	26,100	52,20	Sim ***
32	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO AZUL CLARO PADRAO PREFEITURA 3.6	GAL		5,000	69,900	349,50	Não

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2017 a 22/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
33	KPO	UN		10,000	11,4500	114,50	Não
34	LIMA CHATA C/ CABO	UN		6,000	0,0000	0,00	Não
35	CHAVE GRIFO 20" - TIPO AMERICANA PARA TUBOS	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
37	ENGATE RÁPIDO PNEUMÁTICO COMPLETO 1/2" NPT FÊMEA	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
38	CORRENTE POLIDA 16MM	MT		10,000	49,7900	497,90	Não
40	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE	UN		12,000	6,5500	78,60	Não
41	PARAFUSO SUBERBO - PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		50,000	0,0400	2,00	Sim ***
42	TINER - SOLVENTE PARA TINTAS - LATA 900 ML	UN		1,000	9,0000	9,00	Não
43	PARAFUSO 1/4" X 3" CABEÇA ARREDONDADA COM PORCA	UN		20,000	0,3500	7,00	Sim ***
44	ADESIVO P/ JUNTA	UN		10,000	4,0000	40,00	Sim ***
45	MEDIDOR MECÂNICO PARA ÓLEO DIESEL 4 DIGITOS 1" BSP 120 L/MIN	UN	bremenn	1,000	1.095,0000	1.095,00	Não

Total do Fornecedor:

3.809,34

Total Itens Vencedores:

815,05

Total da Coleta:

3.205,75

000028



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000029

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 37/2017

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER, BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000030

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER, BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens móveis e imóveis desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais de conservação de bens móveis e imóveis, destinados a reparos e manutenção da área de lazer, bem como materiais destinados para manutenção das atividades do Departamento de obras desta municipalidade. Conforme solicitação encaminhada pelo Departamento de Obras necessita-se de materiais para manutenção da área de lazer, materiais necessários para reforma do rebocador da Balsa Foz d'Areia, medidor mecânico para óleo diesel para substituição no caminhão comboio da frota do município, bem como demais materiais necessários nas manutenções de veículos e máquinas da frota municipal e ferramentas para os diversos trabalhos de manutenção mecânica no referido departamento. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

As empresas fornecedoras dos produtos foram selecionadas através de pesquisa feita e consideradas adequadas por atenderem as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentaram todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH, inscrita no CNPJ: 10.480.668/0001-37; TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 08.626.016/0001-16 e AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.391.637/0001-62.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.205,75 (Três mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orcamental: 08.01

Projeto/ Atividade: 2.051

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Unidade Orcamental: 03.01



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

000031

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000032

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) *Minuta do Contrato*

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário

Ronaldo Schribenig



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000033

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: *Agropecuária Almeida Ltda - EPP; Rosângela Hutchok Bolach - EPP e Transportadora Almeida Ltda - ME.*

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais de conservação de bens móveis e imóveis, destinados a reparos e manutenção da Área de Lazer, bem como materiais destinados para manutenção das atividades do Departamento de Obras desta municipalidade**

VALOR TOTAL: R\$ 3.205,75 (Três mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Agropecuária Almeida Ltda - EPP

CONTRATADO

Rosângela Hutchok Bolach - EPP

CONTRATADO

Transportadora Almeida Ltda - ME.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000034

PORTARIA Nº 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000035

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLAGZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000036

PORTARIA Nº 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

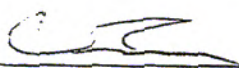
ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA.
Contrato Social

AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Av Barão de Rio Branco, s/nº, Centre, Município de Mallet-Pr., Cédula de Identidade RG. nº5.265.224-3, de Instituto de Identificação de Paraná; e MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casa de, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 50, Centre, Município de Cruz/Machade-Pr., Cédula de Identidade RG. nº4.302.372-1 de Instituto de Identificação de Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pela cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA., SEDE E FORO: Rua Tancredo Neves, 50, Centre, Município de Cruz Machade-Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES 03.11.92. ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio Varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, ferragens, rações e produtos alimentícios para animais.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) dividida em 800.000 quotas de Cr\$... 10,00 cada, assim distribuídas AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA Cr\$ 4.000.000,00 e MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA Cr\$ 4.000.000,00, integralizadas em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA E MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidas aval, endosso, fiança e calção de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei / que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: per consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia

000037

AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA.

Contrato Social

Fls.02

000038

Cláusula Oitava: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus" podendo nele fazer-se representar, enquanto indiviso e quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Nona: MICRO EMPRESA: Declaramos para registro/especial de micro empresa que se enquadramos a Lei Federal 7.256 de 27.11.84

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 03 de Novembro de 1992.

Aroldo Ferreira de Almeida
AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA

Mário Antonio Ferreira de Almeida
MÁRIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA

Testemunhas:

Francisco Grzeszczyszyn Neto
FRANCISCO GRZESZCZYSZYN NETO

Moacir Alfredo Szinveiski
MOACIR ALFREDO SZINVEISKI

Reconheço por semelhança _____ a(1) firma(s)

supra (2) de Aroldo Ferreira de Almeida

Almeida e Mário Antonio Ferreira de Almeida, out.

Em test. _____ da verdade

Cruz Machado, _____ de 04 de 1992 -

Vitor Feldmann
Vitor Feldmann
TAB. NOT. SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

ROLF KONELL - TITULAR
CPF 007.531.919-15

VITOR FELDMANN - SUBSTITUTO
CPF 177.703.350-49

MARCO AURELIO KONELL - ESCRIVENTE
CPF 770.797.019-83
CRUZ MACHADO - PR

AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA.
CGC/MF: 95.391.637/0001-62
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000039

AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Centro Município de Mallet-PR. Cédula de Identidade RG nº 8.265.224-3 do Instituto de Identificação do Paraná, e MÁRIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves, 50, Centro Município de Cruz Machado-PR, Cédula de Identidade RG nº 4.302.372-1 do Instituto de Identificação do Paraná, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome comercial de AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA, com sede à Rua Tancredo Neves, 50, Centro Município de Cruz Machado PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob nº 4120282738-4 em sessão de 20.11.92, resolvem por este instrumento de Alteração do Contrato, modificarem seu contrato social primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Capital Social que era de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiro) em 03.11.92, diante das alterações na moeda nacional passa a ser de R\$ 2.90 (dois real e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - O sócio MÁRIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA que possuía na sociedade R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 90% de suas quotas em valor nominal ao sócio remanescente e 10% ao sócio JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco s/n, Mallet-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.190.038-1 PR, o qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O pagamento das quotas ora cedidas e transferidas é feito em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio retirante MÁRIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, da o sócio ingressante JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA e ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social no valor de R\$ 2.90 (dois real e noventa centavos) fica elevado para R\$ 5.000,00 (cinco mil real), sendo o aumento no valor de R\$ 4.997,10 (quatro mil novecentos e noventa e sete real e dez centavos), feito neste ato da seguinte forma:

a) O sócio AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, que possuía na sociedade R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) passa a possuir R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos real), sendo o aumento no valor de R\$ 4.498,55 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito real e cinquenta e cinco centavos), integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato.

b) O sócio JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, que possuía na sociedade R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), passa a possuir R\$ 500,00 (quinhentos real), sendo o aumento de R\$ 499,71 (quatrocentos e noventa e nove real e setenta e sete centavos), integralizados com sua entrega em moeda corrente do país neste ato.

AGROPECUARIA ALMEIDA LTDA
CGC/ME: 95.391.637/0001-62
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000040

FLS.02

CLÁUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente declaração o Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
1- AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA	4.500	4.500,00
2- JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	500	500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

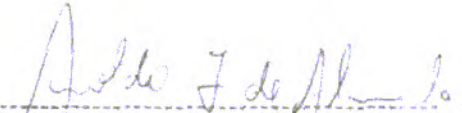
CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, dispensado da prestação de caução.

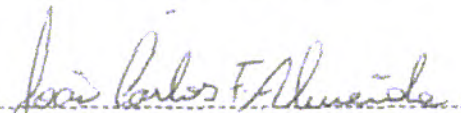
CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: - Continuam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

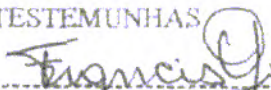
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

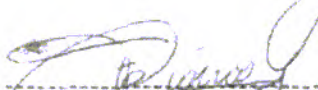
Mallet-PR, 22 de abril de 1996.

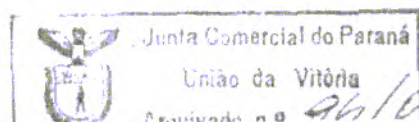

AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA


JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA


MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

FRANCISCO GRZESZCZYSZYN NETO
RG: 977.385-PR


FABIANO GRZESZCZYSZYN
RG: 6.282.665-7 -PR



ACROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA.
CGC/MF: 95.391.637/0001-62
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000041

AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Av. Vitória, 13, Centro Município de Cruz Machado - Pr. Cédula de Identidade RG nº 5.265.224-3 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 757.264.409-00, JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Mallet-Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 6.190.033-1 do Instituto de identificação e CPF/MF. nº 869.746.029-87 do Paraná, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome comercial de AGROPECUARIA ALMEIDA LTDA., sede à Rua Tancredo Neves, 50 Centro, Município de Cruz Machado PR., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120282738-4 em sessão de 20.11.92 e subsequente alteração de contrato arquivado sob nº 96/075732-5, em 11 de junho de 1996, resolvem pôr este instrumento de Alteração de Contrato, modificarem seu contrato social primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, que possuía na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais) inteiramente integralizados, , retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 90% de suas quotas em valor nominal ao sócio remanescente e 10% ao sócio GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Vitória, 13, Centro Município de Cruz Machado-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.178.094-7 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF. 995.209.409-44, o qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA: O pagamento das quotas ora cedidas e transferidas é feito em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, da sócia ingressante GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA e ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica-financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), feito neste ato da seguinte forma:

a) O sócio AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, que possuía na sociedade R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 9.000,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o aumento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), integralizados com sua entrega em moeda corrente do país, neste ato.

b) A sócia GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA, que possuía na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais), passa a possuir R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizados com sua entrega em moeda corrente do país neste ato.

000042

AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA
 CCG/MF: 95.391.637/0001-62
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 02

CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência da presente declaração o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
1- AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA	9.000	9.000,00
2- GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA	<u>1.000</u>	<u>1.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - Fica acrescido ao ramo de negócios da sociedade, comércio de sementes e mudas, comércio varejista de cereais, e comércio varejista de materiais de construção, passando sua atividade a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FERRAGENS, RAÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Os sócios declaram que não estão em curso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: - Continuam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

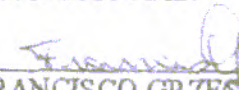
Cruz Machado, 26 de Junho de 2000.

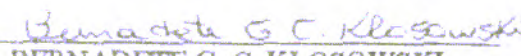

 AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA


 GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA

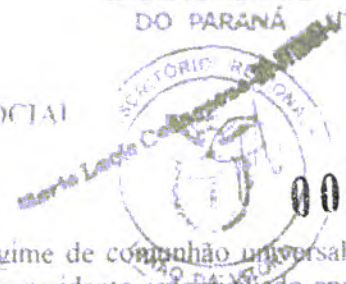

 JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


 FRANCISCO GRZESZCZYSZYN NETO
 RG: 977.385-PR.


 BERNADETE G. C. KLOSOWSKI
 RG: 5.856.435-4-PR.

AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 95.391.637/0001-62



000043

AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/01/1970 no município de Mallet-Pr, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, a Avenida Vitória, s/n - centro - Cep 84620-000 - portador da carteira de identidade Rg 5.265.224-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n. 757.264.409-00 e **GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29/04/1974 no município de Cruz Machado-Pr, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, a Avenida Vitória, s/n - centro - CEP 84620-000 portadora da carteira de identidade Rg 6.178.094-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 995.209.39-44, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA** com sede a Rua Tancredo Neves, 50 - centro - no Município de Cruz Machado-Pr, Cep 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120282738-4 em 20/11/1992 e última alteração protocolo n. 00/149211-0 em 29/06/2000, inscrita no CNPJ - sob n. 95.391.637/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que era a Rua Tancredo Neves, 50 - centro - em Cruz Machado-Pr, Cep 84620-000, passa a ser, a partir desta data, Avenida Getúlio Vargas, s/n - centro - Cruz Machado-Pr, Cep 84620-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo aumento, no valor de R\$ 10.000,00, se dá pela integralização pelos sócios, em moeda corrente e legal do País, neste ato, conforme segue: O sócio **Aroldo Ferreira de Almeida** que possui 9.000 (nove mil) cotas de capital no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) eleva sua participação para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela entrega a sociedade de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a sócia **Geni Maria Fialek de Almeida**, que possui 1.000 (mil) cotas de capital no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva sua participação para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela entrega a sociedade de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social inteiramente subscrito e recolhido é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

• AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA	18.000 COTAS	R\$ 18.000,00
• GENI MARIA FIALEK DE ALMEIDA	2.000 COTAS	R\$ 2.000,00
• TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA - Para atender as determinações da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa, ficando assim com a seguinte redação:

* **PRIMEIRA** - A sociedade gira a sob o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA ALMEIDA LTDA** e terá sede e foro a Avenida Getúlio Vargas, s/n - centro - Cep 84620-000 no município de Cruz Machado-Pr, Cep 84620-000.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, ferragens, rações e produtos alimentícios para animais, comércio varejista de sementes e mudas, comércio varejista de cereais e comércio varejista de materiais de construção.

ARROPECUARIA ALMEIDA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.301.637/0001-62



000044

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 03/11/1992.

QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição, de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de gerência, autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócio.

SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (o) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA-SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.